

ERRATA

Assunto: Errata do Preâmbulo do CONTRATO/SEMULHER/ N° 043/2025.

Onde lê-se:

CONTRATO/SEMULHER/ N° 042/2025

AUTORIZAÇÃO nº 19/2025/SEMULHER – DIVCOMP

PROCESSO SEI nº 0762.017053.00009/2025-14.

Leia-se:

CONTRATO/SEMULHER/ N° 043/2025

AUTORIZAÇÃO nº 19/2025/SEMULHER – DIVCOMP

PROCESSO SEI nº 0762.017053.00009/2025-14.

Rio Branco – AC, 26 de novembro de 2025.

ASSINA: O Sr. Kleyber Souza Guimarães

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP Nº 296, DE 26 DE novembro DE 2025

SEI: 4016.011962.00100/2022-52

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 078/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP e a Empresa EMPRETECH FERREIRA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Associação das Mulheres do Município de Feijó/AC - AMMFA.

I - Gestor Titular: Eng. Civil José Ricardo Gonçalves, CREA 7996 D/AC, Matrícula Nº 9111867;

II - Gestora Substituta: Eng. Civil Aline Louise Silva Ramos, CREA Nº 9425 D/AC, Matrícula 9336753;

III - Fiscal Titular: Eng.ª Civil Irdia Fabiane Costa Correia, CREA 21559-D/AC, Matrícula 9625348;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Civil David Ramon Costa de Andrade - CREA 041786767-0 D/RN - Matrícula: 9613960-1;

V - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista Idalci Dallamaria Junior, CREA 9129-D/AC, Matrícula 9262415;

VI - Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

VII - Fiscal: Eng Segurança: Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalía Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço - GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025/SEOP

CONCORRÊNCIA nº 073/2025 - SELIC/SEOP

SEI: 4016.011962.00100/2022-52

DO OBJETIVO/OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Associação das Mulheres do Município de Feijó/AC - AMMFA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses, contados da data de sua assinatura, e de 3 (três) meses de execução, contados da data da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 859.999,37 (oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 1545 114351 100000 0 1100 0000 - Construção e Reforma de Prédios Públicos do Poder Executivo; Natureza da Despesa: 33 90 39 00 00; Fonte de Recursos: 15000100.

Empenho nº 7540010891/2025

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Roney das Neves Ferreira, pela Empresa Empretech Ferreira Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025/SEOP

SEI: 4016.011936.00383/2025-10

DO OBJETIVO/OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Vedação lateral da quadra coberta do Centro Integrado e Esporte e Lazer – CIEC, no município de Rio Branco, Acre.

DO VALOR: O presente termo tem como objetivo aditar o valor de R\$ 50.627,33 (cinquenta mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), passando o valor do contrato de R\$ 262.848,44 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 313.475,77 (trezentos e treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), de acordo com a Solicitação de Aditivo nº 224/2025/SEOP (0018145049), Parecer nº 400/2025/SEOP – ASJUR – (0018240471) e demais documentos constantes no Processo SEI nº 4016.011936.00383/2025-10.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2025, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/ Unidade executora: 754/001; Programa de Trabalho: 154511435 2143 0000 – Manutenção de prédios e Espaços Públicos; Elemento de Despesa: 33 90 39 00 00 e Fonte de Recurso: 15000100.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 19 de agosto de 2025. DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

ASSINAM: Samara Raquel Damásio Pereira – em exercício, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Paulo Cesar Alves do Nascimento, pela empresa Juruá Construtora Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 103/2025 COMPRASGOV Nº 90103/2025 – SEOP

SEI: 4016.011962.00078/2025-93

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e art. 293 do Decreto estadual 11.363/20223, HOMOLOGO o Processo Licitatório – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 103/2025 COMPRASGOV Nº 90103/2025 – SEOP, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da seguinte empresa ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.788.130/0001-42, com o valor global de R\$ 396.237,70 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para a construção de quadra poliesportiva no município de Feijó/AC, conforme Parecer Jurídico nº 461/2025/SEOP – ASJUR (0018405547) e demais documentos contidos no processo.

Rio Branco – AC, 26 de novembro de 2025.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023